

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 767/72

INDICAÇÃO CEE Nº 129/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 767/72, em nome de José Luiz de Moura, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

3. Prof. Dr. Cecílio Linder
2. Prof. Dr. Renato Hélios Migliorini
3. Profa. Dra. Rebeca Carlota de Angelis
4. Prof. Dr. José Eduardo Nogueira Silveira
5. Prof. Dr. Gerhard Malnic

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. José Antunes Rodrigues
2. Prof. Dr. Mário Rubens Guimarães Montenegro

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31 / janeiro / 1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente